

PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA

APRESENTAÇÃO

Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de habilitação técnica apresentados ao processo licitatório de CONCORRÊNCIA, tombado sob o Nº SAAE-CP001/2024, cujo objeto compreende a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA, REQUALIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL), DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS AO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE NOVA RUSSAS, PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO COM ORÇAMENTO BASEADO NA TABELA SEINFRA 028.1 (COM DESONERAÇÃO).

RELATÓRIO

A pedido da Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Nova Russas, realizou-se a análise da habilitação técnica, com ênfase em critérios formais e técnicos das mesmas, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, em seu termo de referência, mormente à cláusula nº 8.26 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que trata especificamente das certidões de acervo técnico operacional e profissional exigidas das partícipes do certame susografado, a saber: ULTRA SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 52.183.843/0001-74).

DO MÉTODO

Para análise dos critérios formais e técnicos relacionamos as exigências da habilitação técnica e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas na cláusula 8.26 do termo de referência do edital e suas subcláusulas.

CONCLUSÃO

Após análise minudente da documentação, concluo sob o aspecto formal e técnico, que a empresa elencada acima apresentou todas as certidões de acervo técnico operacional e profissional exigidas e demais documentos que deveriam acompanhá-la. Por este motivo, recomendamos a sua habilitação.

É o parecer.

Nova Russas – Ceará, 02 de dezembro de 2024.

ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA

Responsável Técnico do SAAE de Nova Russas
Engenheiro Civil / CREA-CE: 327481